

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 03/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte um, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, de forma presencial, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, o Presidente da Câmara, Luis António Abelho Sobreira Vitorino, e os Vereadores, José Manuel Ramilo Pires Luis Manuel Maçãs Aires Costa, Maria Madalena Delicado Curião Tavares e Jorge Miguel da Silva Rosado. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte um. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Presidente começou por cumprimentar todas as pessoas que a partir de hoje seguem as reuniões através do facebook do município, uma vez que é a primeira vez que isto acontece. -----

Informou que começaram os trabalhos de poda no túnel das árvores fechadas e vão decorrer durante duas semanas, o trânsito foi desviado para o caminho do Monte Pobre. -- Deu também conhecimento que o Banco Santander vai encerrar definitivamente em Santo António das Areias e o multibanco vai ser retirado. A câmara e a junta de freguesia têm acompanhado a situação, já colocaram à disposição as instalações do mercado para instalação do ATM. -----

O Vereador Luis Costa informou que vai ter início a vacinação nas instalações da piscina municipal de Santo António das Areias que cumpre todos os requisitos necessários. A vacinação é para pessoas com mais de 50 anos com patologias associadas e para todas as que tenham mais de 80 anos. A câmara está a acompanhar a e a prestar toda a ajuda logística que for necessária. -----

Lamentou que na última reunião o Vereador Jorge Rosado tenha contestado o investimento das luzes em Marvão tendo afirmado que os focos estavam todos a funcionar, o que não é correto. Tem um relatório da empresa onde dizem que mais de 50% dos focos estavam fundidos outros com problemas de humidade e que não estavam a funcionar. Acha que o Vereador que teve a gestão do castelo devia saber que a maior parte das luzes ofuscava as pessoas. Por isso, teve o cuidado de fazer um estudo sobre o estado da iluminação, pois na reunião foi posto em causa um investimento necessário para a Vila de Marvão. -----

A Vereadora Madalena Tavares pediu que o Vereador esclarecesse o plano de vacinação, nomeadamente se tem ideia de quantas pessoas vão ser agora vacinadas e quem fez esse levantamento. Acha importante que fique claro para que os munícipes possam ficar esclarecidos, se devem proceder a uma inscrição ou se está salvaguardado que todas as pessoas com mais de 80 anos vão ser vacinadas. -----

O Vereador Luis Costa informou que as pessoas vão ser contactadas pelo médico de família e do centro de saúde correspondente a cada área da residência, pretende-se que o maior número possível de pessoas sejam vacinadas e se houver necessidade de -----

2021.02.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

transporte, a câmara assegura essa questão. Neste momento são as pessoas com mais 50 com patologias e com mais de 80 anos. -----

A Vereadora Madalena Tavares acha que deve ficar esclarecido que a única coisa que a camara cedeu são as instalações e a ULSNA trata do restante processo. -----

O Vereador José Manuel Pires cumprimentou quem nos segue em direto no facebook e manifestou a sua satisfação por isso, dado a época de confinamento que assim permite a participação das pessoas. -----

Perguntou ao Presidente quem da câmara acompanha a intervenção no túnel das árvores e quanto cabe à câmara em termos financeiros no custo dos trabalhos. -----

O Presidente respondeu que a intervenção vai ser feita em duas fases e é comparticipada em 50% pela IP e 50% pelo Município, pouco mais de trinta mil euros, as Engenheiras Soledade Pires e Madalena Carmo acompanham os trabalhos. Do Parque Natural é o Engenheiro Luis Grilo. -----

O Vereador José Manuel Pires perguntou também se está envolvido o grupo de trabalho criado para esse acompanhamento, para explicar qual é a intervenção e deixá-los à vontade para poderem acompanhar e fiscalizar, no bom sentido, uma obra que há muito devia estar feita. -----

O Presidente respondeu que neste momento não contactou a Comissão, mas se quiserem pode fazer esse contacto. -----

O Vereador José Manuel Pires registou com tristeza a solução do encerramento por parte do Santander e é um serviço que se perde na segunda maior freguesia do concelho e regista também com alguma apreensão a solução do mercado, e se calhar tem edifícios mais acompanhados com maior fluxo de pessoas e sugeriu o Ninho de Empresas para por à consideração do banco, envolvendo a atividade económica, a proximidade das bombas de gasolina, provavelmente era uma localização estratégica. -----

O Presidente registou a sugestão e vai dar conhecimento da mesma. -----

O Vereador José Manuel Pires referiu que acompanha a indignação do Vereador Jorge Rosado na prioridade dada ao investimento na iluminação, acha que substituir led por led, foi uma prioridade errada, por isso, bastava substituir lâmpadas e o dinheiro investido, provavelmente não era o mais prioritário na atual situação em que vivemos. -----

Abordou ainda a deslocalização do parque de máquinas para Santo António das Areias, que se vem arrastando e adiando e neste momento estão mais do que criadas as condições para mudar. Perguntou o que falta fazer. -----

O Presidente respondeu que esta questão está praticamente consumada, as oficinas já estão a funcionar lá em baixo falta mudar dois ou três serviços, a carpintaria e o elevador, em fevereiro está concluído. -----

O Vereador registou também com desagrado a falta de cumprimento do compromisso assumido por unanimidade para envio do relatório trimestral dos sapadores. Estamos em fevereiro de 2021, já passaram três trimestres sem esse tipo de informação, não entende o Presidente não se interessar e não fazer cumprir. Aproveitou para perguntar ainda sobre o grande incendio de Santo António das Areias sobre o qual deixou uma série de sugestões e atuações por parte da câmara em colaboração com o ICNF para recuperação rápida do coberto florestal que se perdeu e gostava de saber se foi feita alguma coisa. É pela

----- .----- .----- .----- .-----
2021.02.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

paisagem da natureza e património que os turistas nos visitam e é importante na nossa terra. Por isso sugeriu que esse projeto de recuperação em colaboração estreita com o Parque Natural para o mais rapidamente possível recuperar a paisagem e de certeza que os privados não se iam opor. Mais uma vez são aprovadas situações e quem tem obrigação de envolver as autoridades não o faz. -----

O Presidente regista o que disse o Vereador e mais uma vez vai fazer chegar à Técnica que o apresente, não é por falta de lhe enviar mails, já várias vezes o fizemos a solicitar, mas como tem estado com alguns problemas de saúde, vai voltar à carga com esta situação para trazer o relatório. Em relação à recuperação do coberto vegetal são situações privadas e não havia grande património ardido nem árvores centenárias, no entanto não desenvolveu nenhuma intervenção. -----

O Vereador José Manuel Pires antes de terminar a sua intervenção gostava de deixar a seguinte reflexão: de acordo com a última ata a câmara tem 780 mil euros em dinheiro nas diversas contas bancárias. Quando há quatro anos terminou o mandato o valor em caixa era na ordem dos dois milhões e duzentos mil. Por este andar a câmara está a caminhar para um descalabro em termos financeiros. -----

O Presidente respondeu que recebeu a câmara com um milhão e meio e vai pedir aos serviços para trazerem esses valores na próxima reunião. -----

O Vereador Jorge Rosado começou por cumprimentar os colegas vereadores, os serviços e todos os Marvanenses que nos acompanham a partir de casa. Referiu que apresentamos pela primeira vez esta proposta de transmissão das reuniões camarárias a 13 de Dezembro de 2017 e hoje, passados 3 anos, congratulam-se por terem sido os eleitos pelo partido socialista a propor na Assembleia Municipal e agora na câmara municipal esta aproximação entre os eleitos e os munícipes, continuando a aproximar as pessoas da atividade camarária. É também uma forma de chegar aos Marvanenses que vivem ou trabalham noutros territórios e que se interessam pelo seu concelho. -----

As nossas primeiras palavras de hoje são de solidariedade para com todas as famílias que já perderam familiares vítimas de COVID, para os com infetados, em particular, um ex-colaborador do Município, António Oliveira e sua família, mas também para com as empresas e instituições que lutam diariamente para combater esta pandemia e os efeitos devastadores que está a deixar nas nossas vidas. Uma palavra de coragem e resiliência para com os nossos profissionais de saúde, bombeiros, utentes, colaboradores e direções das instituições que têm sido incansáveis na proteção dos nossos idosos. Gostaríamos também de deixar uma palavra de apreço e consideração pelo Dr. José Caldeira Martins que exerceu com lealdade e profissionalismo desde 1976 as funções de veterinário municipal. -----

Referiu que desde Maio que debatemos nesta câmara municipal a necessidade de o Município dar uma resposta musculada ao tecido empresarial que se viu obrigado a encerrar a atividade ou teve quebras superiores a 50%. Conhecemos bem a natureza das nossas empresas: mais de 90% são micro empresas constituídas pela própria pessoa, pela mulher ou filho, têm na maioria dos casos 2/3 funcionários. Levamos quase um ano de pandemia, os apoios saíram tarde, depois de muita insistência nossa e do vereador José Manuel Pires e agora apresentam um caderno de encargos tão exigente que retira a última

2021.02.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

esperança e fé que as pessoas tinham, fazendo-as acreditar que o Município estaria ao seu lado. Perguntou se esta medida é para ser como o apoio que se prometeu aos lesados dos incêndios que de Agosto, uma mão cheia de nada, ou quer discutir aqui o assunto conosco de forma a podermos verdadeiramente dar um sinal de esperança às empresas. -----

Mais referiu que sento vergonha em fazer parte de uma câmara que no pior ano de sempre da nossa história democrática, gastou 277.184€ em viaturas novas e não é capaz de ajudar as empresas que são o pilar da nossa economia local; gastou mais de 90.000€ em alcatrão e deixou de fornecer testes rápidos às instituições do Concelho; Triplicou os custos com a autopromoção do próprio executivo e ainda tem de vir o presidente do município vizinho de Castelo de Vide governar a Quinta dos Olhos de Água, lançando um concurso onde apenas pode concorrer quem foi convidado, excluindo os nossos jovens formados e residentes no Concelho; gastou toda a almofada financeira construída pelos anteriores executivos e que agora terá de se endividar para cumprir todas as promessas que fez. -----

Por tudo isto não se revêm num executivo que continua à espera que as entidades externas façam o trabalho que vos compete. O Município do Crato arrancou com o projeto de construção de uma nova unidade de saúde, a pensar na criação de melhores cuidados de saúde primários para as suas populações ao mesmo tempo que Marvão: inaugurou faz hoje uma semana as novas instalações. O executivo de Marvão continua à espera que as respostas lhe venham bater à porta. Lembrou que o Município ficou de fazer em 2018 o plano local de saúde, perguntou se isso foi feito com o Instituto Ricardo Jorge. -----

É esta inércia, esta falta de capacidade de gestão que nos trouxe até aqui, a uma pré-rotura financeira e à falta de respostas que têm de ser dadas às instituições e aos projetos. -----

Por fim, referiu que traz novamente o tema de um projeto de um jovem casal estrangeiro que se pretende fixar no concelho, adquirir uma propriedade e recuperá-la: entrou com o processo em junho de 2020, o processo esteve 2 meses parado no MGD à espera que o Presidente tivesse tempo de o despachar e em fevereiro de 2021, passados 7 meses continua por resolver. Perguntou se é esta a imagem que o Sr. Presidente quer continuar a dar a quem quer investir no Concelho de Marvão. -----

O Presidente alterou 2 vezes a ordem do dia para integrar dois projetos urgentes e nós aceitamos como sempre o temos feito neste mandato: este senhor que pretende investir meio milhão de euros no concelho não merece o mesmo tratamento. -----

Dirigiu-se ao Vereador Luís Costa para lhe dizer que em vez de mandar fazer relatórios que vá para o local, e corrigiu que o que lhe disse foi em relação ao castelo e não à iluminação da Vila, e deve ver que os focos que estavam bons permanecem no castelo e era desse assunto que devia ter tratado para serem reaproveitados. Acha que não era prioridade e bastava apenas substituir os que estavam apagados. Dentro da Vila havia sim luzes apagadas e em falta, sendo que essa acha bem que se mudem. -----

Sobre o encerramento do Santander lembrou que em 2019 o PS trouxe essa preocupação à câmara e pediu ao Presidente que falasse com a direção do banco. Agora perdeu-se um balcão e hoje vai-se perder o multibanco que tanta falta faz. O executivo nada fez para contrapor esta tendência de deixar retirar os serviços do interior do país. -----

2021.02.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Perguntou ainda se a Dr^a Issel se vai embora, pois teve conhecimento de que há concurso aberto para um médico em Marvão e sabendo que quando lhe foi atribuída a habitação o contrato era para um ano. -----

O Presidente respondeu que tem dito às pessoas que o questionam sobre o fundo de emergência que concorram na mesma e depois os pedidos serão analisados tendo em conta a preocupação do Vereador. Relativamente à médica não tem conhecimento de que vá embora e tem ideia de que o concurso é para ela entrar pois tem manifestado interesse de ficar em Marvão. No entanto, sobre este assunto vai contactar a Dr^a Raquel da ULSNA para tentar saber. O contrato da habitação mantém-se como foi combinado. -----

A Vereadora Madalena Tavares perguntou como está o contacto com as operadoras de telecomunicações em relação à falta de rede móvel no concelho. É um tema que muito a preocupa e sobretudo agora que vão de novo começar as aulas em casa, há muitos alunos com dificuldades de acesso à internet. Sabe que a Beirã já tem cobertura e acha que a câmara deve insistir para que o mesmo seja feito noutros locais do concelho. -----

O Presidente respondeu que também está preocupado com o referido pela Vereadora quer resolver o caso e está a tentar uma antena para a Escusa. Vai reunir com a MEO sobre o assunto. -----

A Vereadora Madalena Tavares lamentou que o Presidente fale em reuniões, mas nunca diz quando se realizam, no entanto, espera que esta preocupação também do Presidente venha dar celeridade ao processo. -----

PRIMEIRO PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTE ASSUNTOS:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foram presentes à Câmara Municipal as ata da reunião ordinária **18 de janeiro**, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

A presente ata foi **aprovada por unanimidade**. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª OD-03/21**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: -----

N.º 20 de 29/01/2021, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	307.323.00 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	2.542,50 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	20.137.19 €
Conta n.º 484003096	Caixa Geral de Depósitos	13.501,02 €
Conta nº 485403097	Caixa Geral de Depósitos	14.585,69 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	9.656.63 €

2021.02.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta nº 557843085	Caixa Geral de Depósitos	11.574,75 €
Conta nº 393061300140	Banco Totta&Açores, SA	21.999,34 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	35.633,58 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	201.231,95 €
Conta nº 2280001451155021	Caixa Geral de Depósitos-Issel Mesa	1.375,00 €
Conta nº 3502280069996045068	Caixa Geral de Depósitos-CRO	11.920,70 €
Conta nº 3502280001454095091	Caixa Geral de Depósitos - Cálculo Optimiza	598,00 €
Conta nº 2280001453955023	Caixa Geral de Depósitos Damião & Belo - loteamento Outeiros	13.010,00 €
Conta nº 228000145495029	Caixa Geral de Depósitos - Silvapor	12.070,03 €
Conta nº 2280001456295051	Caixa Geral de Depósitos - EMPEV	4.546,95 €
Conta nº 2280001455225044	Caixa Geral de Depósitos - Silveiro Grade	9.851,51 €
Conta nº 2280001454685045	Caixa Geral de Depósitos - A Aldeia	291,45 €
Conta nº 2280001455305069	Caixa Geral de Depósitos - Raposo & Garcia	998,40 €
Conta nº 2280001457515020	Caixa Geral de Depósitos - Oásis Metria	5.821,02 €
Conta nº 588885025	Caixa Geral de Depósitos - Fátima Nunes	300,00 €
Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CrI	50.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CrI	270.000,00 €
50004564354007664101553	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CrI	0 €
Em cofre	Tesouraria	519,70 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		1.019.988,42 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	956.316,80 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	63.671,62 €
Documentos		0,00 €

2021.02.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

TOTAL:		1.019.988.42 €
--------	--	----------------

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

OBRAS -----

PROPOSTA PARA A COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA PORTAGEM -

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de propor a V. Ex^a a colocação de sinalização horizontal no Bairro Novo da Portagem, nos termos propostos na informação da Fiscal Municipal constante neste processo: -----

“Tenho a honra de informar a V.Ex^a, que no Bairro Novo, na localidade de Portagem mais propriamente em frente ao estabelecimento de ensino (Escola da Portagem), alguns moradores queixaram-se verbalmente do estacionamento ali efetuado. Que por vezes existe alguma dificuldade em circular e inverter a marcha, visto que num lado da rua é um estacionamento em linha, e que ao fundo da rua culmina com um largo em que o mesmo acaba por ter ali carros estacionados, dificultando as manobras de viaturas que ali possam chegar. --- Sendo assim propunha que fosse colocado uma linha amarela de modo a proibir no largo estacionamento, ficando liberto para manobras, e de acesso fácil aos equipamentos ali existentes (contentor de resíduos, e acesso a uma escada). -----

De um lado da rua, existiriam lugares de estacionamento pintados no chão, de modo a deixar as entradas das garagens libertas.” -----

À consideração superior e da Exm^a Câmara Municipal.” -----

O Vereador Jorge Rosado perguntou se foi pedido parecer à GNR e referiu ainda que esta medida devia ter em consideração a obra da escola e o investimento que vai ser feito e ter em atenção os estacionamentos junto da escola que são uma necessidade. Nota-se que existe um aglomerado de carros que prejudica os moradores da zona envolvente à escola, mas agora ainda vai haver menos lugares. Perguntou que alternativa a câmara propõe. --- A propósito desta sinalização perguntou porque não foi dada resposta ao pedido semelhante da Casa do Povo de Santo António das Areias, que desde 2019 aguarda resposta. O tratamento dos pedidos deve ser feito por igual. -----

O Presidente respondeu que o projeto está em consulta pública. -----

O Vereador José Manuel Pires referiu que este pedido devia ter o parecer da GNR e da Junta de Freguesia à semelhança de todos os outros, por isso, propôs que fosse retirado e que venha à câmara como deve ser para aprovação final. -----

O Vereador Jorge Rosado pediu que seja dada resposta ao pedido de sinalização da Casa do Povo de Santo António das Areias. -----

O Presidente propôs que se retirasse o assunto para pedir os pareceres solicitados. -----

Aprovado por unanimidade a proposta do Presidente. -----

PROCESSO Nº 119/2019 - RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO - FRANCISCO JOSÉ FERNANDES ALVES - SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

Informação do Eng^o Victor Frutuoso: -----

2021.02.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

“O requerente vem solicitar a reabertura do processo n.º 119/2019 de acordo com o previsto no artigo 72º do regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE) na sequência da sua caducidade e dentro do prazo previsto para este efeito, visando a conclusão das obras previstas. -----

Informo, para os devidos efeitos, que de acordo com o artigo 72º do RJUE, o titular de licença que haja caducado pode requerer nova licença, sendo utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação. -----

De acordo com o art.º 64º do regulamento do PDM de Marvão e a respetiva Planta de Ordenamento, a presente pretensão localiza-se no aglomerado de Santo António das Areias em espaços habitacionais e obedece às regras aplicáveis neste regulamento para esta categoria de espaço. -----

Deste modo, verificam-se a manutenção dos pressupostos e das condições que permitem viabilizar a pretensão do requerente. À consideração de V. Exª e da Câmara Municipal.” -----

Aprovado por unanimidade. -----

PROCESSO Nº 148/2019 - ESPECIALIDADES/OBRAS DE EDIFICAÇÃO - MATTHEW ATCHISON - ABENAIA - SANTA MARIA DE MARVÃO -----

Informação do Engº Victor Frutuoso: -----

“Foram entregues os projetos das especialidades solicitados, em conformidade com o indicado no art.º 20º do DL n.º 136/2014 de 09/09 e na Portaria n.º 113/2015. Face ao exposto, estão reunidas as condições para aprovar o presente projeto na sua totalidade. À consideração de V. Exª e da Câmara Municipal.” -----

Aprovado por unanimidade. -----

PROCESSO Nº 22/2018 - CADUCIDADE - VERA CRISTINA ASSIS SANTOS MONTEIRO FERNANDES - VALE DA ESCUSA - CABEÇUDOS - SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS --

Informação do Engº Victor Frutuoso: -----

“A Câmara Municipal declarou a intenção de caducidade do presente procedimento e, para o efeito, mandou notificar o requerente em conformidade com o Código de Procedimento Administrativo para o exercício do direito de audiência prévia. Decorrido o prazo para o interessado se pronunciar, no exercício do seu direito de audiência prévia, o requerente não se pronunciou pelo que proponho que seja declarada a caducidade do processo. À consideração de V. Exª e da Câmara Municipal.” -----

O Vereador Jorge Rosado informou que contactou a requerente no sentido de saber se não estava interessada na continuidade do projeto, neste caso na construção da fossa e a mesma disse que não recebeu a notificação do município que foi para Spam. Escreveu ao Presidente da Câmara a dizer que estava interessada em continuar. Assim sendo, perguntou se não era possível também neste processo de caducidade, incluir já a renovação, uma vez que a interessada se encontra no estrangeiro, mas pretende vir morar para o concelho e não se perde um investimento já iniciado. -----

O Vereador José Manuel Pires acha que se houve reação da requerente, este assunto deve ser retirado e analisado tecnicamente de modo a que conste já o pedido de renovação do licenciamento. -----

O Presidente concordou e propôs a retirada do assunto para voltar a ser analisado pela divisão de obras. -----

----- .----- .----- .----- .-----
2021.02.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Aprovado por unanimidade retirar o assunto da ordem de trabalhos para nova apreciação. -----

PROCESSO Nº 51/2019 - CADUCIDADE E RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO - VANDA SOFIA ALMEIDA GAVANCHA - SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

Informação do Engº Victor Frutuoso: -----

“De acordo com o requerimento apresentado, o processo de obras n.º 51/2019 caducou e 05 de junho de 2020, devido ao atraso de fornecimento de materiais que foi havendo no decorrer da construção e a diversas paragens da obra resultantes da situação de Pandemia Covid – 19 que entretanto surgiu. -----

Assumindo a caducidade inerente ao estado do processo vem a requerente solicitar a sua reativação do processo por um prazo de 6 meses, dado que o construtor entretanto já começou a receber os materiais para avançar com a obra e neste contexto informa que, deste modo, prescinde do direito de audiência prévia. -----

Assim conforme o referido no requerimento, no prazo concedido para o efeito, não foram executadas as obras previstas. -----

De acordo com o artigo 71º do RJUE, se as obras não forem concluídas no prazo fixado pela respetiva calendarização ou suas prorrogações caduca a respetiva comunicação prévia, devendo a caducidade ser declarada pela câmara municipal, após audiência prévia do interessado. -----

Informo, para os devidos efeitos, que de acordo com o artigo 72º do RJUE, o titular de licença que haja caducado pode apresentar nova comunicação prévia, para este efeito, sendo utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação. -----

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal declare a caducidade do procedimento. -----

Na sequência da declaração de caducidade, tendo em consideração que a requerente assume a caducidade do presente processo, num contexto imediato e subsequente de audiência prévia, a requerente pode apresentar nova comunicação prévia em conformidade com o previsto no artigo 72.º do RJUE tendo em consideração que se verifica a manutenção dos pressupostos e condições que permitiram viabilizar do processo inicial. -----

À consideração de V. Exª e da Câmara Municipal.” -----

Aprovado por unanimidade tendo por base a informação técnica que acompanha o processo. -----

PROCESSO Nº 146/2020 - LICENCIAMENTO OBRAS DE EDIFICAÇÃO - CASA DO POVO DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

Informação do Engº Victor Frutuoso: -----

“A requerente pretende realizar a ampliação da Estrutura Residencial para Idosos que já se encontra em funcionamento, designadamente, com o aumento do número de quartos, a fim de potenciar a rentabilidade da estrutura existente e responder às necessidades emergentes, resultantes de uma predominância do grupo etário idoso na população da sua área de abrangência. Esta ação localiza-se na localidade de Santo António das Areias em Espaços Centrais. Nestes Espaços são admissíveis ampliações com um número máximo de dois pisos acima da cota de soleiras (Planta de Ordenamento e artigos 61º e 62º do regulamento do PDM de Marvão). Assim, no âmbito do PDM de Marvão, é viável a presente proposta. De acordo com o número 2 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 64/2007 de 14 de Março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014 de 4 de Março a aprovação de projeto respeitante a estabelecimentos, em que sejam exercidas atividades e serviços do âmbito

2021.02.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

da segurança social relativo a pessoas idosas carece dos pareceres favoráveis das entidades competentes, nomeadamente do Instituto da Segurança Social, I. P., do Serviço Nacional de Bombeiros e Proteção Civil e da autoridade de saúde. Deste modo foram solicitados os pareceres do Instituto da Segurança Social, I.P. e da autoridade de saúde. O Instituto da Segurança Social, I.P. emitiu parecer técnico desfavorável por não serem observadas as condições técnicas legais previstas para a instalação e funcionamento das respostas sociais pretendidas. A autoridade de saúde emitiu parecer desfavorável por considerar que a presente proposta não respeita o estipulado pela regulamentação para a instalação e funcionamento pretendidos. Tendo em consideração que pareceres obrigatórios solicitados que se anexam à presente informação foram desfavoráveis à pretensão da requerente nos termos do Artigo 7º, nº 4 do D.L.33/2014, de 4 de Março, quando desfavoráveis, têm carácter vinculativo. Face do exposto, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 24º, nº 1 alínea c) do regime jurídico da urbanização e edificação, o pedido de licenciamento deverá ser indeferido quando objeto de parecer negativo de qualquer entidade consultada cuja decisão seja vinculativa para os órgãos municipais. Face ao exposto, coloca-se à consideração da Câmara Municipal a aprovação de intenção de indeferimento do presente projeto de arquitetura, assim como, a determinação da respetiva audiência prévia ao interessado nos termos do disposto nos artigos 121 e seguintes do Código de Procedimento Administrativo. Findo o referido prazo o assunto deverá ser novamente remetido para reunião de Câmara a fim de ser proferida a decisão final. À consideração de V. Exa. e da Câmara Municipal.” -----

O Vereador Jorge Rosado manifestou a sua opinião neste assunto sendo a mesma para os pontos nº 7 e 10 também. Referiu que os eleitos pelo PS congratulam-se em primeiro lugar, pelo investimento destas três instituições, mas que tiveram pareceres desfavoráveis da Segurança Social e da Autoridade de Saúde. Perguntou ao Presidente se não houve um acompanhamento da câmara às Ipss's que, com estes pareceres negativos, podem inviabilizar o investimento pretendido. -----

O Presidente respondeu que não é culpa dele, se calhar os projetos ultrapassam situações com essas entidades, e são as associações que têm de pedir ao Presidente se querem que os acompanhe nesse processo de consulta às diversas entidades. Nestes casos pode dizer que só a Anta falou com o próprio sobre o projeto de obras. -----

O Vereador Jorge Rosado disse que o Presidente tem de estabelecer diálogo com as Instituições e tem de partir da sua parte este acompanhamento das questões técnicas que muitas das vezes se ultrapassam com diálogo, se assim não for, perde-se a oportunidade de avançar com o licenciamento e de aproveitar o quadro comunitário. A câmara deve acarinhá-los os processos que vão criar novos postos de trabalho. -----

O Vereador José Manuel Pires começou por reforçar a necessidade da sua proposta de criação de um gabinete de apoio ao investimento, precisamente para ajudarem nestes casos e é o Presidente que tem de perceber e intervir politicamente se o investimento é visto como necessário. Nestes casos, devia ter atuado junto destas três instituições, que agora vão ver os seus projetos chumbados. Vai aprovar a informação técnica, mas se não houver carinho da câmara em apoiar, as associações não conseguem resolver determinadas questões meramente processuais junto de determinadas entidades. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a intenção de indeferimento do presente projeto de arquitetura, assim como, a determinação da respetiva audiência prévia ao interessado nos termos do disposto nos artigos 121º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo. Findo o referido prazo o assunto deverá

2021.02.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ser novamente remetido para reunião de Câmara a fim de ser proferida a decisão final. -----

Declaração de voto do PS: *“Os vereadores eleitos pelo partido socialista felicitam as direções das 3 instituições do concelho de Marvão, Casa do Povo de Santo António das Areias, Lar de São Salvador da Aramenha e Anta pela intenção de investimento, coragem e determinação em avançar com projectos que visam a criação de mais postos de trabalho, melhoria e adaptação dos serviços às novas necessidades e perante todas as adversidades causadas por esta pandemia, não baixarem os braços. Os três investimentos totalizam um investimento superior a 1 milhão e meio de euros, mais 15 postos de trabalho diretos e a qualificação da oferta, reforçando a importância da economia social no concelho de Marvão. Os pareceres desfavoráveis do instituto de segurança social, I.P. e autoridade de saúde reforçam a nossa preocupação com a inércia e falta de acompanhamento político por parte do executivo a estes projectos estruturantes para o concelho de Marvão. Sabemos que é importante acarinhar, acompanhar e diligenciar todos os esforços no sentido de viabilizar o projecto para que depois se possa procurar junto do novo quadro comunitário normas de financiamento e estamos disponíveis para apoiar as instituições no que julgarem necessário de forma a garantir a viabilidade dos projectos.” -----*

PROCESSO Nº 155/2020 - LICENCIAMENTO OBRAS DE EDIFICAÇÃO - LAR DE SÃO SALVADOR DA ARAMENHA -----

Informação do Engº Victor Frutuoso: -----

“O requerente pretende realizar a ampliação da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas. O edifício em causa detém, também, serviço de apoio domiciliário e com os recursos e condições disponíveis valoriza as atividades ocupacionais dos seus utentes. A operação proposta visa na generalidade, assegurar o bem-estar e a melhoria das condições de vida dos utentes e das sua famílias, assim como, a adaptação do edifício às atuais necessidades e exigências, a criação de novas camas, a criação de novos espaços funcionais a fim de assegurar a conveniente distribuição dos utentes com atividades adaptadas à sua condição física e mental. --- Esta ação localiza-se em solo urbano, na localidade de São Salvador da Aramenha, em Espaços Habitacionais. Nestes Espaços é permitido o uso para serviços e verifica-se que a proposta respeita as regras aplicáveis aos Espaços Habitacionais. (Planta de Ordenamento e artigos 59.º, 60.º, 64.º e 65.º do regulamento do PDM de Marvão) Assim, no âmbito do PDM de Marvão, é viável a presente proposta. -----

De acordo com o número 2 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 64/2007 de 14 de Março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014 de 4 de Março a aprovação de projeto respeitante a estabelecimentos, em que sejam exercidas atividades e serviços do âmbito da segurança social relativo a pessoas idosas carece dos pareceres favoráveis das entidades competentes, nomeadamente do Instituto da Segurança Social, I. P., do Serviço Nacional de Bombeiros e Proteção Civil e da autoridade de saúde. -----

De acordo com o artigo 17º da Lei n.º 123/2019 de 18 de Outubro os procedimentos administrativos respeitantes a operações urbanísticas são instruídos com um projeto de especialidade de SCIE pelo que, desta forma, a apreciação do Serviço Nacional de Bombeiros e Proteção Civil teria lugar aquando da apresentação dos projetos das especialidades. -----

Deste modo foram solicitados os pareceres do Instituto da Segurança Social, I.P. e da autoridade de saúde. -- O Instituto da Segurança Social, I.P. emitiu parecer técnico desfavorável por não serem observadas as condições técnicas legais previstas para a instalação e funcionamento das respostas sociais pretendidas. ----- A autoridade de saúde emitiu parecer desfavorável por considerar que a presente proposta não respeita o estipulado pela regulamentação para a instalação e funcionamento pretendidos. Tendo em consideração que -----

2021.02.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

pareceres obrigatórios solicitados que se anexam à presente informação foram desfavoráveis à pretensão da requerente nos termos do Artigo 7º, nº 4 do D.L.33/2014, de 4 de Março, quando desfavoráveis, têm carácter vinculativo. -----

Face do exposto, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 24º, nº 1 alínea c) do regime jurídico da urbanização e edificação, o pedido de licenciamento deverá ser indeferido quando objeto de parecer negativo de qualquer entidade consultada cuja decisão seja vinculativa para os órgãos municipais. -----

Face ao exposto, coloca-se à consideração da Câmara Municipal a aprovação de intenção de indeferimento do presente projeto de arquitetura e a notificação da Requerente para a respetiva audiência prévia ao interessado nos termos do disposto nos artigos 121 e seguintes do Código de Procedimento Administrativo. -----

Findo o referido prazo o assunto deverá ser novamente remetido para reunião de Câmara a fim de ser proferida a decisão final. -----

À consideração de V. Exa. e da Câmara Municipal.” -----

O Vereador Jorge Rosado manifestou a sua opinião neste assunto sendo a mesma para os pontos nº 6 e 10 também. Referiu que os eleitos pelo PS congratulam-se em primeiro lugar, pelo investimento destas três instituições, mas que tiveram pareceres desfavoráveis da Segurança Social e da Autoridade de Saúde. Perguntou ao Presidente se não houve um acompanhamento da câmara às Ipss's que, com estes pareceres negativos, podem inviabilizar o investimento pretendido. -----

O Presidente respondeu que não é culpa dele, se calhar os projetos ultrapassam situações com essas entidades, e são as associações que têm de pedir ao Presidente se querem que os acompanhe nesse processo de consulta às diversas entidades. Nestes casos pode dizer que só a Anta falou com o próprio sobre o projeto de obras. -----

O Vereador Jorge Rosado disse que o Presidente tem de estabelecer diálogo com as Instituições e tem de partir da sua parte este acompanhamento das questões técnicas que muitas das vezes se ultrapassam com diálogo, se assim não for, perde-se a oportunidade de avançar com o licenciamento e de aproveitar o quadro comunitário. A câmara deve acarinhá-los os processos que vão criar novos postos de trabalho. -----

O Vereador José Manuel Pires começou por reforçar a necessidade da sua proposta de criação de um gabinete de apoio ao investimento, precisamente para ajudarem nestes casos e é o Presidente que tem de perceber e intervir politicamente se o investimento é visto como necessário. Nestes casos, devia ter atuado junto destas três instituições, que agora vão ver os seus projetos chumbados. Vai aprovar a informação técnica, mas se não houver carinho da câmara em apoiar, as associações não conseguem resolver determinadas questões meramente processuais junto de determinadas entidades. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a intenção de indeferimento do presente projeto de arquitetura, assim como, a determinação da respetiva audiência prévia ao interessado nos termos do disposto nos artigos 121º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo. Findo o referido prazo o assunto deverá ser novamente remetido para reunião de Câmara a fim de ser proferida a decisão final. -----

Declaração de voto do PS: *“Os vereadores eleitos pelo partido socialista felicitam as direções das 3 instituições do concelho de Marvão, Casa do Povo de Santo António das Areias, Lar de São Salvador da Aramenha e Anta pela intenção de investimento, coragem e determinação em avançar com projectos*

2021.02.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

que visam a criação de mais postos de trabalho, melhoria e adaptação dos serviços às novas necessidades e perante todas as adversidades causadas por esta pandemia, não baixarem os braços. Os três investimentos totalizam um investimento superior a 1 milhão e meio de euros, mais 15 postos de trabalho diretos e a qualificação da oferta, reforçando a importância da economia social no concelho de Marvão. Os pareceres desfavoráveis do instituto de segurança social, I.P. e autoridade de saúde reforçam a nossa preocupação com a inércia e falta de acompanhamento político por parte do executivo a estes projectos estruturantes para o concelho de Marvão. Sabemos que é importante acarinhar, acompanhar e diligenciar todos os esforços no sentido de viabilizar o projecto para que depois se possa procurar junto do novo quadro comunitário normas de financiamento e estamos disponíveis para apoiar as instituições no que julgarem necessário de forma a garantir a viabilidade dos projectos.” -----

PROCESSO Nº 67/2020 - UTILIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - RUI REGUINGA ENOLOGIA UNIPESSOAL, LDA - PONTE DOS OLHOS D'ÁGUA - SÃO SALVADOR DA ARAMENHA

Informação do Engº Victor Frutuoso: -----

“O Requerente vem solicitar a alteração de utilização, com obras isentas de licenciamento, do edifício localizado na Ponte Olhos de Água, atualmente com uso de armazém e atividade industrial a converter exclusivamente em estabelecimento industrial – Adega. -----

De acordo com a Memória Descritiva serão executadas obras de mera conservação, não estando previstas alterações suscetíveis de controlo prévio ou licenciamento, uma vez que toda a compartimentação existente é compatível com o projeto técnico de equipamentos que se pretende implementar. O telhado será reparado e conservado, sem necessidade de substituição de telhas. Apenas será criado na zona da adega um teto falso em cortiça. Não se verifica qualquer alteração ou ampliação ao edifício. -----

A Memória Descritiva e Justificativa informa ainda que apesar do edifício já possuir uso de armazenagem e atividade industrial, e de facto possuir uma zona de adega, pretende-se que o edifício passe a ser usado na sua totalidade enquanto adega, atualizando a licença de utilização para as nomenclaturas atuais regulamentadas. Pretende-se portanto a instalação de um estabelecimento industrial, no âmbito do disposto na alínea a) do nº3 do Art.º 18 do SIR. O estabelecimento será do tipo 3, constante na listagem da parte 2-B do anexo I ao SIR: Estabelecimentos industriais com potência elétrica igual ou inferior a 99 kVA, potência térmica não superior a 4 x 10 (elevado a 6) kJ/h e n.º de trabalhadores não superior a 20, onde são exercidas as atividades económicas, que seguidamente se identificam, na sua designação coloquial, com indicação da respetiva nomenclatura e subclasse na Classificação Portuguesa das Atividades Económicas (CAE - rev. 3), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro: Secção C Grupo 110, Classe 1102, Subclasse 11021 Divisão 11- Indústrias das bebidas, Produção de vinhos comuns e licorosos. -----

De acordo com as plantas que compõem o Plano Diretor Municipal de Marvão o local, indicado pelo técnico responsável pelo projeto, para a realização desta obra, insere-se respetivamente nos seguintes espaços: ----

Planta de Ordenamento: Outros Espaços Agrícolas II -----

Planta de Condicionantes RAN: - Espaço sem classificação -----

Planta de Condicionantes REN: - Espaço sem classificação; -----

Planta de Outras Condicionantes: - Espaço sem classificação; -----

Assim, para esta classe de Espaço, tendo em consideração o respetivo regulamento do PDM, deverão ser considerados/observados o artigo 7º, Áreas Classificadas; artigo, o artigo 17º, integração em solo rústico; o artigo 24º Edificabilidade em Solo Rústico; o artigo 25.º Edificações Isoladas e artigos 34º e 35º para Outros

2021.02.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Espaços Agrícolas II. Desta forma, no âmbito dos referidos artigos, a mudança de uso proposta é admissível tendo em consideração que em solo rustico são admissíveis, a reabilitação de edificações e os estabelecimentos industriais de primeira transformação de resultantes da exploração de produtos agrícolas do tipo 3. -----

Esta operação urbanística é proposta para zona inserida no Parque natural da Serra de S. Mamede pelo que foi submetida á apreciação do Instituto da Conservação da Natureza (ICNF) a localização ou alteração de instalação de unidades industriais do tipo 3 desde que estejam associados a atividades tradicionais (artigo 7.º do regulamento do PDM de Marvão). Deste modo, o parecer do ICNF refere o seguinte: -----

- A pretensão não compromete a conservação dos valores naturais do Parque Natural da Serra de S. Mamede e da ZEC de S. Mamede, emite-se parecer favorável; -----

- Sendo a espécie morcego-pigmeu particularmente sensível à perturbação durante as épocas de hibernação e reprodução, considera-se que é da maior importância que a perturbação resultante dos trabalhos de construção civil deva ser restrita à envolvente do edifício; -----

- O parecer não dispensa nem substitui a observação de outros condicionalismos legais existentes, nomeadamente o cumprimento do disposto no Regime Jurídico dos Resíduos. -----

Tendo em consideração que não há ampliação da área de construção o presente projeto está isento do parecer da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF). -----

O edifício encontra-se servido por infraestruturas públicas, de saneamento e energia, tais como abastecimento de água, drenagem de águas residuais, rede elétrica e telecomunicações, estando todas a funcionar em pleno.

Do ponto de vista da drenagem das águas residuais, o requerente informa que para a capacidade máxima de produção da adega apenas acolherão as lavagens simples de pavimento, cuja drenagem não irá subcarregar ou contaminar a rede de saneamento público existente. Contudo, o requerente deverá apresentar documento formal respeitante ao tratamento dos resíduos resultantes da atividade proposta. -----

Tendo presente o pedido de alteração de uso formulado pelo Requerente, sem necessidade de realizar obras, pretende-se aqui a conformidade da utilização prevista com as normas legais e regulamentares que fixam os usos admissíveis, bem como a idoneidade do edifício para o fim pretendido. -----

Verifica-se que o Requerente detém legitimidade para apresentar o pedido, a alteração de utilização do uso requerida reúne as condições necessárias para poder ser deferida, estando depois a instalação do referido estabelecimento sujeita a mera comunicação prévia a efetuar nos termos do disposto no Decreto-lei 169/2012, devendo ser instruída em conformidade com o aí prescrito. As obras instalação e funcionamento deverão respeitar o referido no parecer do ICNF. -----

Em face do exposto, considero que o pedido apresentado se encontra em condições de poder ser deferido. À consideração de V. Ex^a e da Câmara Municipal.” -----

A Vereadora Madalena Tavares felicitou o promotor do investimento, Eng^o Rui Reguinga, conceituado enólogo que com este projeto trará certamente prestígio para o concelho de Marvão e na afirmação da marca Marvão enquanto referência na promoção do vinho de talha. -----

A Câmara Municipal, concordou com a declaração a Vereadora Madalena Tavares e deliberou por unanimidade aprovar o projeto. -----

2021.02.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 08/21) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

Aprovado por unanimidade adjudicar a empreitada ao concorrente Damião & Belo, Lda, classificado em primeiro lugar, pela quantia de 741 800,46€, acrescido do IVA no montante de 44 508,03 €, o que totaliza o valor de 786 308,49€ (setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e oito euros e quarenta e nove cêntimos). -----

Foi também deliberado por unanimidade aprovar a minuta do respetivo contrato. ----

INFORMAÇÃO PRÉVIA - A ANTA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE DESENVOLVIMENTO DA BEIRÃ - ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE UM LAR DE IDOSOS - BEIRÃ -

Informação do Eng^o Victor Frutuoso: -----

“A requerente pretende realizar a alteração e ampliação de um imóvel para instalação de uma Estrutura Residencial para Idosos. Atualmente, o imóvel existente encontra-se fracionado, sendo a fração A um pavilhão multifuncional ou gimnodesportivo e a fração B um Centro Comunitário que acolhe um Centro de Dia e Serviços de Apoio Domiciliário. Refere a Memória Descritiva e Justificativa que os espaços, as áreas e a distribuição, são os adequados à utilização pretendida. Esta ação localiza-se na localidade da Beirã, em Espaços Urbanos de Uso Especial. Nestes Espaços integram-se equipamentos coletivos de dimensão relevante e são admissíveis ampliações e reconstruções adequadas a cada tipo de equipamento (Planta de Ordenamento e artigos 70º, 71º e 72º do regulamento do PDM de Marvão). O equipamento da presente proposta não altera a implantação existente. A ampliação resulta da introdução de mais um piso que gera o aumento da área de construção. -----

*Assim, a presente proposta respeita as regras aplicáveis no artigo 72º do regulamento do PDM de Marvão no âmbito da alteração apresentada. **Os alpendres amovíveis, representados das peças desenhadas, deverão ser removidos visto que o licenciamento se desenvolverá em construções de carácter permanente. ----** Não foi apresentado o plano de acessibilidades, contudo o autor do Pedido de Informação Prévia apresenta a respetiva justificação no seu Termo de Responsabilidade. -----*

De acordo com o número 2 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 64/2007 de 14 de Março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014 de 4 de Março a aprovação de projeto respeitante a estabelecimentos, em que sejam exercidas atividades e serviços do âmbito da segurança social relativo a pessoas idosas carece dos pareceres favoráveis das entidades competentes, nomeadamente do Instituto da Segurança Social, I. P., do Serviço Nacional de Bombeiros e Proteção Civil e da autoridade de saúde. -----

De acordo com o artigo 17º da Lei n.º 123/2019 de 18 de Outubro os procedimentos administrativos respeitantes a operações urbanísticas são instruídos com um projeto de especialidade de SCIE pelo que, desta forma, a apreciação do Serviço Nacional de Bombeiros e Proteção Civil terá lugar aquando da apresentação dos projetos das especialidades de eventual projeto de arquitetura a apresentar pelo requerente. Deste modo foram solicitados os pareceres do Instituto da Segurança Social, I.P. e da autoridade de saúde. -----

2021.02.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Instituto da Segurança Social, I.P. emitiu parecer técnico desfavorável por não serem observadas as condições técnicas legais previstas para a instalação e funcionamento das respostas sociais pretendidas.

A autoridade de saúde emitiu parecer desfavorável por considerar que a presente proposta não respeita o estipulado pela regulamentação para a instalação e funcionamento pretendidos. -----

Tendo em consideração que pareceres obrigatórios solicitados que se anexam à presente informação foram desfavoráveis à pretensão da requerente nos termos do Artigo 7º, nº 4 do D.L.33/2014, de 4 de Março, quando desfavoráveis, têm carácter vinculativo. -----

Face do exposto, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 14º, 15º e 16º, nº4) do regime jurídico da urbanização e edificação, o pedido de informação prévia não é viável quando objeto de parecer negativo de qualquer entidade consultada cuja decisão seja vinculativa para os órgãos municipais. Face ao exposto, coloca-se à consideração da Câmara Municipal que seja proferida decisão desfavorável á proposta apresentada, devendo dar-se conhecimento ao interessado dos fundamentos referidos nos respetivos pareceres a fim de se proceder a eventual revisão para apresentação de novo pedido. -----

À consideração de V. Exa. e da Câmara Municipal.” -----

O Vereador Jorge Rosado manifestou a sua opinião neste assunto sendo a mesma para os pontos nº 6 e 7 também. Referiu que os eleitos pelo PS congratulam-se em primeiro lugar, pelo investimento destas três instituições, mas que tiveram pareceres desfavoráveis da Segurança Social e da Autoridade de Saúde. Perguntou ao Presidente se não houve um acompanhamento da câmara às Ipss's que, com estes pareceres negativos, podem inviabilizar o investimento pretendido. -----

O Presidente respondeu que não é culpa dele, se calhar os projetos ultrapassam situações com essas entidades, e são as associações que têm de pedir ao Presidente se querem que os acompanhe nesse processo de consulta às diversas entidades. Nestes casos pode dizer que só a Anta falou com o próprio sobre o projeto de obras. -----

O Vereador Jorge Rosado disse que o Presidente tem de estabelecer diálogo com as Instituições e tem de partir da sua parte este acompanhamento das questões técnicas que muitas das vezes se ultrapassam com diálogo, se assim não for, perde-se a oportunidade de avançar com o licenciamento e de aproveitar o quadro comunitário. A câmara deve acarinhar os processos que vão criar novos postos de trabalho. -----

O Vereador José Manuel Pires começou por reforçar a necessidade da sua proposta de criação de um gabinete de apoio ao investimento, precisamente para ajudarem nestes casos e é o Presidente que tem de perceber e intervir politicamente se o investimento é visto como necessário. Nestes casos, devia ter atuado junto destas três instituições, que agora vão ver os seus projetos chumbados. Vai aprovar a informação técnica, mas se não houver carinho da câmara em apoiar, as associações não conseguem resolver determinadas questões meramente processuais junto de determinadas entidades. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade que seja proferida decisão desfavorável á proposta apresentada, devendo dar-se conhecimento ao interessado dos fundamentos referidos nos respetivos pareceres a fim de se proceder a eventual revisão para apresentação de novo pedido. -----

Declaração de voto do PS: *“Os vereadores eleitos pelo partido socialista felicitam as direções das 3 instituições do concelho de Marvão, Casa do Povo de Santo António das Areias, Lar de São Salvador da Aramenha e Anta pela intenção de investimento, coragem e determinação em avançar com projectos*

2021.02.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

que visam a criação de mais postos de trabalho, melhoria e adaptação dos serviços às novas necessidades e perante todas as adversidades causadas por esta pandemia, não baixarem os braços. Os três investimentos totalizam um investimento superior a 1 milhão e meio de euros, mais 15 postos de trabalho diretos e a qualificação da oferta, reforçando a importância da economia social no concelho de Marvão. Os pareceres desfavoráveis do instituto de segurança social, I.P. e autoridade de saúde reforçam a nossa preocupação com a inércia e falta de acompanhamento político por parte do executivo a estes projectos estruturantes para o concelho de Marvão. Sabemos que é importante acarinhar, acompanhar e diligenciar todos os esforços no sentido de viabilizar o projecto para que depois se possa procurar junto do novo quadro comunitário normas de financiamento e estamos disponíveis para apoiar as instituições no que julgarem necessário de forma a garantir a viabilidade dos projectos.” -----

PROCESSO Nº 150/2020 - LEGALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - ÁGUA DA CUBA - SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

Informação do Engº Victor Frutuoso: -----

“O requerente pretende legalizar piscina e arrecadações inseridas no prédio misto denominado Água da Cuba em solo rústico. De acordo com a Memória Descritiva e Justificativa a alteração proposta a legalizar, diz respeito a uma pequena ampliação para tornar a cozinha um espaço independente da sala e a um telheiro em estrutura de madeira com revestimento em telha cerâmica. Além desta área na habitação, pretende-se licenciar um anexo que se encontra na lateral da casa e a piscina, conforme peças desenhadas. -----

Áreas Existentes

Artigo matricial Rústico 150 secção G

Área Terreno 2.250.00 m2

Artigo matricial Rústico 147, secção G

Área terreno 3.000.00 m2

Artigo Urbano 1951

Área bruta de construção 87.05 m2

Áreas da proposta de legalização

Área de implantação: registado 87.05 m2, a legalizar 40.25 m2, total 127.30 m2;

Área bruta de construção: registado 87.05 m2, a legalizar 40.25 m2, total 127.30 m2;

Área bruta dependente registado 37.30 m2, a legalizar 36.70 m2, total 74.00 m2;

Área bruta privativa registado 49.75 m2, a legalizar 3.55 m2, total 53.30 m2;

Área de piscina (inclui área técnica) a legalizar 49.00 m2, total 49.00 m2

Área de impermeabilização registado 87.05 m2 a legalizar 89.25 m2, total 176.30 m2.

O técnico responsável pelo projeto esclareceu que a operação se desenvolve exclusivamente no prédio misto.

O presente processo de legalização encontra-se em conformidade com o previsto no artigo 102º - A do RJUE e o artigo 105º do Código Regulamentar do Município de Marvão. -----

De acordo com as plantas que compõem o Plano Diretor Municipal de Marvão o local, indicado pelo técnico responsável pelo projeto, para a realização desta obra, insere-se respetivamente nos seguintes espaços: -----

Planta de Ordenamento: Áreas de Edificação Dispersa; -----

Planta de Condicionantes RAN: - Espaço sem classificação; -----

Planta de Condicionantes REN: - Espaço sem classificação; -----

Planta de Outras Condicionantes: - Espaço sem classificação; -----

2021.02.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Planta de Condicionantes; RI_AFPI: - Rede Primária. De acordo com a Planta de Ordenamento e os artigos 17º e 48º do Regulamento do PDM, a presente operação urbanística está inserida em Solo Rústico, em Áreas de Edificação Dispersa. Pretende-se legalizar edificações que não fazem parte dos usos preferenciais referidos no regulamento para esta classe de Espaço. Contudo, os usos em causa, não estão interditos e estão associadas à habitação existente. -----

Considerando que a proposta se insere em solo rústico foi submetida à apreciação do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF). No entanto de acordo com o a cartografia do Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra de S. Mamede (POPNSSM), a pretensão incide sobre solo urbano. Deste modo, o respetivo parecer considera que o requerido prefigura a exceção expressa no nº 2 do art.º 7º do PDM de Marvão em vigor bem como não tem enquadramento na alínea a) do nº 2 do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 140/99, motivo pelo qual é entendimento do ICNF/DRCNF-ALT que não há lugar a emissão de parecer relativo à pretensão.

Atendendo ao referido no artigo 10º do regulamento do PDM de Marvão que determina a observância das regras constantes do Plano Municipal de Defesa da Floresta considerou-se que a operação deveria ser submetida à aprovação da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF). Contudo, levando em conta que não se trata da construção de um edifício, a presente operação urbanística, não está sujeita aos condicionalismos referidos no artigo 16º do DL n.º 124/2006, de 28 de Junho e, deste modo, ao parecer da Comissão Municipal de Defesa da Floresta. Apesar de na análise inicial, na qual se verificaram aspetos relacionados com a viabilidade da localização, não se ter abordado os parâmetros urbanísticos máximos referidos no artigo 48.º, na presente análise geral respeitante ao apuramento da área coberta da proposta, verifica-se que a mesma ultrapassa a percentagem prevista no ponto 9 do artigo 48º do regulamento do PDM de Marvão no qual se refere que se admitem obras de ampliação até um máximo de 30% da área de construção. Deste modo, o projeto de arquitetura, referente à presente legalização, não reúne as condições necessárias para ser aprovado. -----

Face ao exposto, coloca-se à consideração da Câmara Municipal a aprovação de intenção de indeferimento do presente projeto de arquitetura, assim como, a determinação da respetiva audiência prévia ao interessado nos termos do disposto nos artigos 121 e seguintes do Código de Procedimento Administrativo. -----

Findo o referido prazo, o assunto deverá ser novamente remetido para reunião de Câmara a fim de ser proferida a decisão final. -----

À consideração de V. Ex e da Câmara Municipal.” -----

Aprovado por unanimidade a intenção de indeferimento do presente projeto de arquitetura, assim como, a determinação da respetiva audiência prévia ao interessado nos termos do disposto nos artigos 121º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo. -----

Findo o referido prazo, o assunto deverá ser novamente remetido para reunião de Câmara a fim de ser proferida a decisão final. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

2ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 09/21) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

Despacho do Presidente: “Submeta-se para ratificação à Câmara Municipal.” -----

2021.02.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

de se precaver e haver algum cuidado. Recomendou contenção e calma para verem o que vai acontecer, e deixou uma nota de preocupação de rever esta proposta num quadro financeiro mais confortável para poderem pensar então em assumir despesas. -----

O Vereador Jorge Rosado partilhou uma apresentação na tela, para demonstrar a posição relativamente ao quadro de pessoal onde justificam a posição do PS neste assunto. Os gráficos exibidos demonstram que a nossa vereação já viabilizou 13 novos postos de trabalho neste mandato e votou favoravelmente à aceitação da delegação de competências na área da educação que permitiu a integração dos funcionários do agrupamento de escolas de Ammaia no quadro de pessoal do município de Marvão, mas os recursos financeiros não são ilimitados e face ao momento que vivemos temos de fazer uma gestão mais rigorosa: o presidente trouxe à reunião de câmara uma proposta sem enquadramento financeiro. Mais uma proposta para abertura de dois concursos de pessoal, desta vez para uma Técnica Superior de História que há meia dúzia de anos era dispensável e para uma Técnica na Área da Gestão e Contabilidade, que há dois anos foi aprovada a abertura de um concurso idêntico, para um Técnico de Economia e Contabilidade, para dar apoio nas mesmas áreas que a proposta atual, que entretanto foi anulado. São contratadas pessoas para determinadas áreas, como a comunicação por exemplo, mas não se reduzem as despesas de aquisição de serviços externos para a mesma função. Não colocamos em causa a necessidade de resolver estas duas necessidades em concreto, mas não pode ser em processos que ponham em causa os interesses do município, privilegiando os benefícios particulares e políticos dos envolvidos. A estratégia de contratação da câmara não faz qualquer sentido - tão depressa faz falta um profissional para uma determinada área, como passados alguns meses deixou de ser necessário - e esta deveria ser uma área bem conduzida, pela importância estratégica e económica para os serviços da câmara e para o Concelho. -----

Propomos a retirada deste ponto e se apresente uma proposta alternativa de realização de um estudo sobre as necessidades de contratação de profissionais e serviços pela autarquia, até ao final do mandato, bem como uma calendarização para a abertura de concursos, a fim de compreender, avaliar e eventualmente redefinir a política de contratação de pessoal do atual executivo. Exemplos: veterinário (temos um centro de recolha animal que devia ter sido inaugurado em Setembro) e coveiro (tínhamos 4 agora temos 2). -----

O Presidente respondeu que os vereadores aprovaram um quadro de pessoal e estas pessoas fazem falta. Lembrou o Vereador José Manuel Pires que com a sua proposta para o gabinete de apoio ao investimento também é necessário pessoal e acréscimo de despesas. O grande aumento de funcionários foi pela transferência das competências no âmbito da educação, entraram 21 pessoas mas saíram 12 por aposentação e falecimentos. Também aumentou o reforço para as freguesias e o PS tem trazido propostas despesistas para a câmara. -----

O Vereador José Manuel Pires perguntou ao Presidente como é que explica o aumento dos custos com o gasóleo com os autocarros parados. Para o gabinete de apoio ao investimento há pessoas qualificadas na câmara, basta haver vontade e se olhar para o quadro de pessoal verá que é verdade. -----

2021.02.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Vereador Jorge Rosado acrescentou que o Presidente pediu para abrir 13 postos de trabalho e deram-lhe essa confiança. O Presidente falou que havia um défice de comunicação e logo de seguida triplicou os custos com autopromoção do executivo em avenças e prestação de serviços, mais ainda, dispararam também com a aquisição de novas viaturas. Não peça aos vereadores que lhe continuem a passar cheques em branco. -----

A Câmara Municipal não aprovou por maioria a abertura dos procedimentos concursais, com dois votos a favor dos eleitos pelo PSD e três votos contra dos eleitos pelo PS e pelo CDS/PP-Viver Marvão. -----

Declaração de voto do Vereador José Manuel Pires: *“Vota contra pelas contas desequilibradas e as transferências de futuro vão ser reduzidas, as receitas em termos de impostos vão reduzir e estão sempre a aumentar a despesa. A sua preocupação é com a sustentabilidade financeira, para já, acha prudente não assumir mais encargos.”* -----

JOSÉ ÁLVARO SARAMAGO - QUIOSQUE DO CENTRO DE LAZER DA PORTAGEM - PEDIDO DE PLANO DE PAGAMENTOS PARA REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA -----

O requerente vem solicitar um plano de pagamentos para regularizar as rendas em dívida referentes ao quiosque do Centro de Lazer da Portagem. -----

Aprovado por unanimidade. -----

CIDÁLIA JOSÉ ANDRADE SERVO - CLAUSULA DE REVERSÃO - VENDA DE LOTE --

A requerente adquiriu o lote nº 10, no loteamento Municipal dos Outeiros, em Santo António das Areias, inscrito na matriz sob o nº 1880, que se destina a construção urbana. -----

Vem solicitar que a Câmara delibere autorizar a hipoteca a favor do Banco Santander Totta, SA, e, em caso de reversão fica salvaguardada a hipoteca a favor do banco. -----

Aprovado por unanimidade. -----

SEGUNDO PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emília Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 16h15m.** -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE TÉCNICA,

2021.02.01